



# INFECÇÃO VIH/SIDA

*A situação em Portugal - 31 de Dezembro de 2010*



DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS  
UNIDADE DE REFERÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS

*INFECÇÃO VIH/SIDA*

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL  
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Doc. 142

PORTUGAL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas.

Infecção VIH/SIDA: A Situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010 / Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas; colaboração com Coordenação Nacional para a Infecção VIH/SIDA. – Lisboa: Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, 2011. – i-iii, 4-62 p.: il. – (Documento VIH/SIDA; 142)

ISSN: 0872-4334

**Propriedade: INSA, IP – Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge**

#### FICHA TÉCNICA

<b>Título</b>	Infecção VIH/SIDA: A Situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010
<b>Autores</b>	Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas; colaboração com Coordenação Nacional para a Infecção VIH/SIDA.
<b>Editor</b>	Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.
<b>Colecção</b>	Documento VIH/SIDA; 142
<b>Impressão e Acabamento</b>	INSA
<b>Tiragem</b>	27 exemplares
<b>ISSN</b>	0872-4334
<b>Depósito legal</b>	296065/09

Lisboa, Fevereiro 2011

\*\*\*\*

*A informação contida no Documento SIDA nº 142 é coligida pelo Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas (DDI-URVE) do Instituto Nacional de Saúde, I.P. pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.*

## SUMÁRIO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL	<i>i</i>
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DE SIDA	<b>4</b>
CASOS DE SIDA POR VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2	<b>17</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “COMPLEXO RELACIONADO COM SIDA”	<b>27</b>
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”	<b>36</b>
VIH/SIDA – DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	<b>44</b>

## INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.

### DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS

#### I- INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS SOBRE INFECÇÃO VIH/SIDA REFERENTES AO ANO DE 2010

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010 foram recebidas no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P, no Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas, notificações de **2 325** casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, nos vários estadios, dos quais **1 020** (43,9%) diagnosticados nesse mesmo período.

Verificou-se a seguinte distribuição dos casos notificados:

- **688 Casos de SIDA** correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 639 casos foram notificados no ano de 2010 e 49 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos nesse ano. Dos 688 casos, 350 (50,9%) foram *diagnosticados* em 2010.
- **271 Casos classificados como sintomáticos não-SIDA**, dos quais 244 casos (90,0%) notificados no ano de 2010 e 27 casos (10,0%) notificados em anos anteriores, mas recebidos neste período. Dos 271 casos, 109 (40,2%) referem *diagnóstico* em 2010.
- **1 366 Casos de Portadores Assintomáticos (PA)** 1 279 casos notificados em 2010, correspondendo a 93,6% e 87 casos, correspondendo a 6,4%, com data de notificação de anos anteriores, mas recebidos no ano de 2010. Contudo, dos 1 366 casos, somente 561 (41,1%) foram *diagnosticados* em 2010.

Para os **1 020 casos com data de diagnóstico no ano de 2010**, a distribuição de acordo com as principais *categorias de transmissão* e o estadio é a seguinte:

- \* Heterossexuais (612): 208 casos de SIDA; 68 casos sintomáticos não-SIDA; 336 casos de PA;
- \* Toxicodependentes (147): 88 casos de SIDA; 8 casos sintomáticos não-SIDA; 51 casos de PA;
- \* Homo/Bissexuais (217): 42 casos de SIDA; 26 casos sintomáticos não-SIDA; 149 casos de PA;

Em síntese, durante o ano de 2010, as notificações reportam que para a categoria de transmissão “heterossexual”, o total de casos, nesta categoria, regista 60% dos casos notificados (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA), a transmissão associada à toxicodependência apresenta o valor de 14,4% e os casos homo/bissexuais são 21,3% do total. As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores mas só agora notificados incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) e segundo as diferentes categorias de transmissão.

Uma vez que a informação se reporta a um período de 1 ano, vários casos foram novamente notificados ao registar-se uma evolução clínica de que resultou uma reclassificação epidemiológica. Em conformidade, a informação apresentada, deve ser considerada à *data da sua publicação*, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores, uma vez que num período de um ano, notificaram-se vários casos que evoluem para outros estadios.

## **II – SÍNTESE DA SITUAÇÃO GLOBAL EM PORTUGAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

A 31 de Dezembro de 2010, encontravam-se notificados **39 347 casos de infecção VIH/SIDA** nos diferentes estadios de infecção.

A análise, segundo os principais aspectos epidemiológicos, clínicos e virológicos é apresentada, neste documento, separadamente, para cada estadio da infecção, por corresponder a situações distintas. Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infecção em indivíduos referindo provável transmissão sexual (heterossexual) num total de 42,1% dos casos, enquanto o consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constitui 39,9% (15 686/39 347) de todas as notificações, alterando-se em 2010 a *tendência inicial da epidemia* no País,

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **31 de Dezembro de 2010**, era de **16 370**, dos quais **513** causados pelo vírus **VIH2** e **212** casos que referem infecção associada aos vírus VIH1 e VIH2. Em **86** casos de SIDA, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Em **2010**, os **casos de SIDA** apresentam novo padrão epidemiológico em relação ao padrão registado anualmente desde 2000. Foram *diagnosticados* 350 casos, verificando-se um aumento *proporcional* do número de casos de transmissão heterossexual (59,4% do total de casos) e menor número de casos associados à toxicodependência (25,1%) para o ano em causa.

Os “**Portadores Assintomáticos**”, tal como se indica no Quadro 2 e 3 (pág. 38), são predominantemente jovens com mais de 20 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (68,5%) neste grupo. Constatamos o elevado número de casos de infecção VIH assintomáticos, associados principalmente a duas categorias de transmissão: “*heterossexuais*” representando 45,7% do total de PA notificados, bem como “*toxicodependentes*” (36,4%). Contudo, analisando os anos 2003-2010, verificamos que o padrão da tendência temporal nos casos assintomáticos regista flutuações da tendência observada, resultante do facto da categoria de transmissão “heterossexual” apresentar valores percentuais diversos entre 2003-2010, em relação ao total de casos notificados em cada ano, enquanto os “toxicodependentes” confirmam a tendência proporcional anual decrescente.

Os casos sintomáticos não-SIDA (“**Complexo Relacionado com SIDA**”, na designação **clássica**) constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, 44,8% correspondem a casos na categoria de transmissão heterossexual e 33,3% a indivíduos “toxicodependentes”.

Por último, publicamos a síntese das disposições legais sobre SIDA que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr.<sup>a</sup> Alexandra Campos, Jurista do **Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública**, que constituem uma excelente fonte de informação para todos os profissionais de saúde.

Agradecemos a colaboração que nos têm prestado.

## Evolução da Epidemia de SIDA

**Quadro 1- SIDA**

**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação  
01/01/1983 – 31/12/2010**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	82	47
1988	143	109
1989	202	154
1990	264	226
1991	306	246
1992	445	385
1993	570	465
1994	698	612
1995	832	692
1996	999	898
1997	1 024	896
1998	1 070	874
1999	1 168	1 012
2000	1 058	1 121
2001	1 048	975
2002	1 061	1 071
2003	968	956
2004	848	1 006
2005	817	981
2006	710	807
2007	604	826
2008	581	704
2009	447	620
2010	350	639
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>16 370</b>	<b>16 370</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 2 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	24	28	0	52	0.3
1 - 4 anos	13	18	0	31	0.2
5 - 9 anos	16	10	0	26	0.2
10 - 12 anos	7	0	0	7	0.0
13 - 14 anos	10	5	0	15	0.1
15 - 19 anos	110	62	0	172	1.1
20 - 24 anos	927	322	0	1 249	7.6
25 - 29 anos	2 327	603	1	2 931	17.9
30 - 34 anos	2 794	545	0	3 339	20.4
35 - 39 anos	2 359	459	0	2 818	17.2
40 - 44 anos	1 658	317	0	1 975	12.1
45 - 49 anos	1 047	228	0	1 275	7.8
50 - 54 anos	734	164	0	898	5.5
55 - 59 anos	454	122	0	576	3.5
60 - 64 anos	343	101	0	444	2.7
≥ 65 anos	400	98	0	498	3.0
Não referido	56	8	0	64	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>13 279</b>	<b>3 090</b>	<b>1</b>	<b>16 370</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

## Quadro 2

Da análise da distribuição de casos de SIDA por género, constata-se que 81,1% correspondem ao sexo masculino, 18,9% ao sexo feminino e em 1 caso não nos é dada qualquer indicação. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=16306) verifica-se que 83% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos.

Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 31 de Dezembro de 2010, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

**Quadro 2.1 - SIDA****Casos por grupo etário e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 – 11 meses	38	2	0	1	4	1	1	2	0	1	1	1	0	0	52
1 - 4 anos	22	2	0	0	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	31
5 - 9 anos	16	2	1	0	2	0	0	0	2	0	1	1	1	0	26
10 - 12 anos	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
13 - 14 anos	12	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	15
15 - 19 anos	105	16	11	11	10	4	4	1	1	4	1	2	2	0	172
20 - 24 anos	748	127	73	66	56	38	29	36	17	20	16	13	10	0	1 249
25 - 29 anos	1 491	251	245	194	185	144	102	75	81	60	63	21	19	0	2 931
30 - 34 anos	1 431	261	233	227	209	198	173	160	147	95	83	78	44	0	3 339
35 - 39 anos	1 056	187	185	196	225	176	165	166	123	110	103	78	48	0	2 818
40 - 44 anos	625	118	121	134	121	144	112	138	120	97	104	67	74	0	1 975
45 - 49 anos	402	87	60	78	97	83	77	76	59	75	70	51	60	0	1 275
50 - 54 anos	290	54	46	53	41	58	69	49	71	52	48	42	25	0	898
55 - 59 anos	185	22	36	29	39	31	32	46	32	22	35	35	22	0	576
60 - 64 anos	127	16	20	28	31	35	38	29	25	22	29	26	18	0	444
≥ 65 anos	124	15	25	26	38	51	43	34	28	43	25	29	17	0	498
Não referido	32	7	2	3	2	4	1	4	3	3	1	2	0	0	64
<b>TOTAL</b>	<b>a) 6710</b>	<b>1168</b>	<b>1058</b>	<b>1048</b>	<b>1061</b>	<b>968</b>	<b>848</b>	<b>817</b>	<b>710</b>	<b>604</b>	<b>581</b>	<b>447</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>16 370</b>

a) Neste período, foi notificado um caso cujo sexo não é referido.

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 2.2 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 - 11 meses	17	0	0	0	1	1	0	2	0	1	1	1	0	0	24
1 - 4 anos	9	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	13
5 - 9 anos	12	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	16
10 - 12 anos	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
13 - 14 anos	9	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
15 - 19 anos	75	10	7	5	4	1	3	1	1	1	0	0	2	0	110
20 - 24 anos	584	94	57	46	39	18	18	23	7	14	8	11	8	0	927
25 - 29 anos	1 213	200	192	160	146	106	79	57	55	41	49	16	13	0	2 327
30 - 34 anos	1 226	222	197	199	183	161	141	129	110	72	64	56	34	0	2 794
35 - 39 anos	901	160	151	167	190	146	144	137	102	86	76	59	40	0	2 359
40 - 44 anos	548	98	103	116	104	120	88	115	104	77	80	51	54	0	1 658
45 - 49 anos	358	70	52	66	83	65	56	57	42	60	54	36	48	0	1 047
50 - 54 anos	252	46	40	43	36	48	53	38	51	41	36	31	19	0	734
55 - 59 anos	150	20	30	26	28	27	26	34	26	19	20	30	18	0	454
60 - 64 anos	105	11	13	23	23	26	34	23	12	18	20	19	16	0	343
≥ 65 anos	100	12	22	21	30	45	36	31	20	32	21	20	10	0	400
Não referido	28	6	2	3	2	3	1	3	3	3	0	2	0	0	56
<b>TOTAL</b>	<b>5 593</b>	<b>952</b>	<b>866</b>	<b>876</b>	<b>870</b>	<b>767</b>	<b>680</b>	<b>651</b>	<b>536</b>	<b>465</b>	<b>429</b>	<b>332</b>	<b>262</b>	<b>0</b>	<b>13 279</b>

**Quadro 2.3 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 - 11 meses	21	2	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	28
1 - 4 anos	13	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	18
5 - 9 anos	4	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	10
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5
15 - 19 anos	30	6	4	6	6	3	1	0	0	3	1	2	0	0	62
20 - 24 anos	164	33	16	20	17	20	11	13	10	6	8	2	2	0	322
25 - 29 anos	277	51	53	34	39	38	23	18	26	19	14	5	6	0	603
30 - 34 anos	205	39	36	28	26	37	32	31	37	23	19	22	10	0	545
35 - 39 anos	155	27	34	29	35	30	21	29	21	24	27	19	8	0	459
40 - 44 anos	77	20	18	18	17	24	24	23	16	20	24	16	20	0	317
45 - 49 anos	44	17	8	12	14	18	21	19	17	15	16	15	12	0	228
50 - 54 anos	38	8	6	10	5	10	16	11	20	11	12	11	6	0	164
55 - 59 anos	35	2	6	3	11	4	6	12	6	3	15	5	14	0	122
60 - 64 anos	22	5	7	5	8	9	4	6	13	4	9	7	2	0	101
≥ 65 anos	24	3	3	5	8	6	7	3	8	11	4	9	7	0	98
Não referido	4	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	8
<b>TOTAL</b>	<b>1 116</b>	<b>216</b>	<b>192</b>	<b>172</b>	<b>191</b>	<b>201</b>	<b>168</b>	<b>166</b>	<b>174</b>	<b>139</b>	<b>152</b>	<b>115</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>3 090</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - SIDA****Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico  
01/01/1983 – 31/12/2010**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 552	80	64	64	65	51	68	47	42	0	2 033	12.4
Tóxico-dependentes	5 514	417	338	357	268	187	164	109	88	0	7 442	45.5
Homo/Tóxico-dependentes	106	4	3	6	0	2	0	2	0	0	123	0.8
Hemofílicos	61	1	0	3	1	0	1	0	0	0	67	0.4
Transfusionados	129	3	0	0	0	0	0	0	0	0	132	0.8
Heterossexuais	3 336	439	425	371	363	354	328	275	208	0	6 099	37.3
Mãe/Filho	81	2	3	4	3	2	4	2	0	0	101	0.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	266	22	15	12	10	8	16	12	12	0	373	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>11 045</b>	<b>968</b>	<b>848</b>	<b>817</b>	<b>710</b>	<b>604</b>	<b>581</b>	<b>447</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>16 370</b>	<b>100</b>

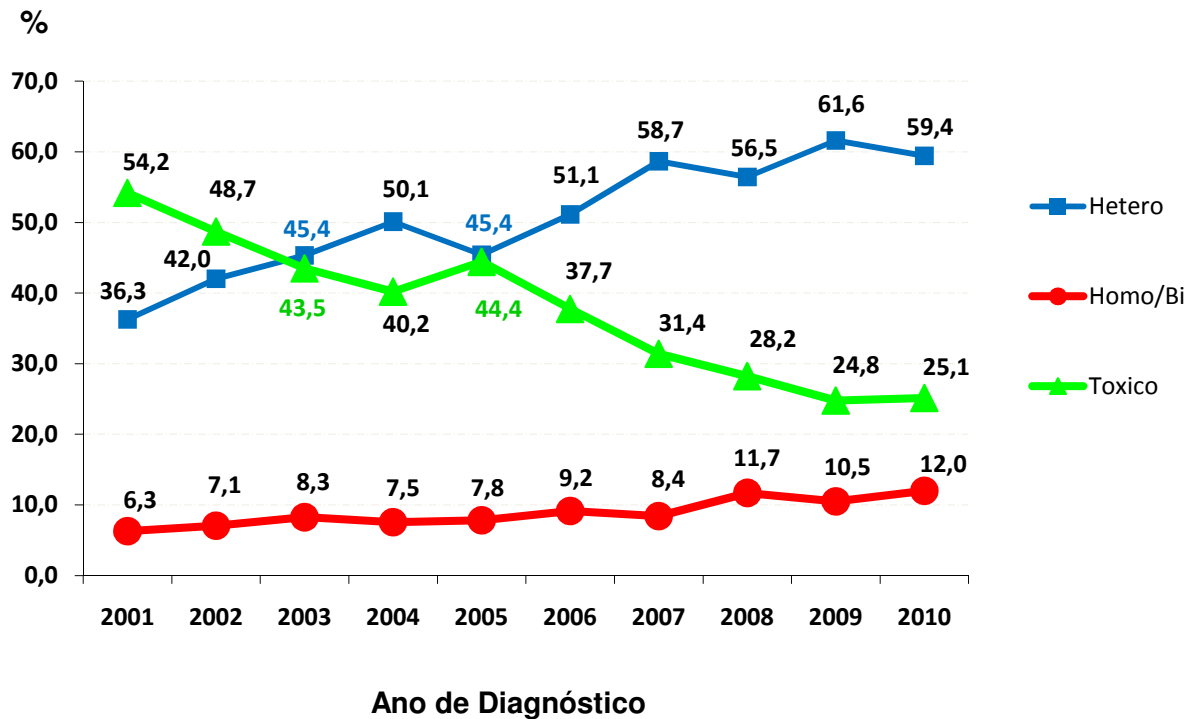
Nota: O ano de 2002 inclui os casos de 1983 a 2002.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3**

Nos casos associados à toxicod dependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, no final de 2010, os toxicod dependentes constituem 45,5% do total de casos notificados. Contudo, na categoria de transmissão “heterossexual”, apesar do número total de casos diminuir progressivamente nos últimos 5 anos, verifica-se que esse grupo apresenta tendência crescente, com valores superiores a 50% no mesmo período (Figura 1).

**Figura 1. Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### ***Tendência temporal 2005 – 2010***

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2010, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 45,4% (2005) e 59,4% (2010); para a categoria “toxicodependentes”: 44,4% (2005) e 25,1% (2010), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 7,8% (2005) e 12,0% (2010) (Figura 1).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 3.1 - SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	<b>a)</b> 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	1	1	2	34	5	39
1987	69	13	82	13	4	17	56	9	65
1988	128	15	143	28	3	31	100	12	112
1989	171	31	202	34	6	40	137	25	162
1990	233	31	264	31	12	43	202	19	221
1991	255	51	306	32	8	40	223	43	266
1992	369	75	<b>b)</b> 445	69	21	91	300	54	354
1993	467	103	570	94	31	125	373	72	445
1994	575	123	698	155	43	198	420	80	500
1995	694	138	832	202	50	252	492	88	580
1996	818	181	999	295	79	374	523	102	625
1997	862	162	1 024	385	83	468	477	79	556
1998	885	185	1 070	450	100	550	435	85	520
1999	952	216	1 168	493	120	613	459	96	555
2000	866	192	1 058	494	131	625	372	61	433
2001	876	172	1 048	500	118	618	376	54	430
2002	870	191	1 061	538	131	669	332	60	392
2003	767	201	968	473	142	615	294	59	353
2004	680	168	848	467	123	590	213	45	258
2005	651	166	817	461	119	580	190	47	237
2006	536	174	710	410	139	549	126	35	161
2007	465	139	604	357	108	465	108	31	139
2008	429	152	581	341	118	459	88	34	122
2009	332	115	447	268	97	365	64	18	82
2010	262	88	350	216	71	287	46	17	63
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 279</b>	<b>3 090</b>	<b>16 370*</b>	<b>6 816</b>	<b>1 859</b>	<b>8 676*</b>	<b>6 463</b>	<b>1 231</b>	<b>7 694*</b>

Observações:

a) Sem informação sobre o estado vital do caso.

b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" vivo.

\* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3.2 - SIDA****Distribuição das mortes por categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2010**

Categorias de Transmissão	SEXO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 089	0	0	1 089	14.2
Tóxico-dependentes	3 332	542	0	3 874	50.4
Homo/Toxico-dependentes	70	0	0	70	0.9
Hemofílicos	51	0	0	51	0.7
Transfusionados	61	33	0	94	1.2
Heterossexuais	1 632	599	0	2 231	29.0
Mãe/Filho	15	20	0	35	0.5
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Não referida	213	37	0	250	3.2
<b>TOTAL</b>	<b>6 463</b>	<b>1 231</b>	<b>0</b>	<b>7 694</b>	<b>100</b>

Nota: Óbitos notificados até 31/12/2010.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3.2**

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, *notificadas* até ao presente. Destaca-se que os óbitos ocorridos na categoria de transmissão “toxicodependente” correspondem a 50,4% do total de mortes.

**Quadro 4 - SIDA****Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2010**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	1 472	245	202	65	20	29	0	0	2 033
Tóxico-dependentes	6 905	121	183	88	47	85	0	13	7 442
Homo/Tóxico-dependentes	99	6	10	3	3	2	0	0	123
Hemofílicos	61	1	1	4	0	0	0	0	67
Transfusionados	111	3	1	3	8	6	0	0	132
Heterossexuais	5 350	199	137	218	78	69	0	48	6 099
Mãe/Filho	61	0	0	0	12	7	21	0	101
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	319	12	17	13	10	2	0	0	373
<b>TOTAL</b>	<b>14 378</b>	<b>587</b>	<b>551</b>	<b>394</b>	<b>178</b>	<b>200</b>	<b>21</b>	<b>61</b>	<b>16 370</b>

\* Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista      IO+SK – Infecção Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 SK – Sarcoma de Kaposi      PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide  
 LINF – Linfoma      S. EMAC – Síndrome de Emaciação por VIH  
 ENCEF - Encefalopatia      CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 4**

Por grupos de patologias, verifica-se que as infecções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (87,8% das patologias indicadas).

Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 92,8% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 87,7% e nos homossexuais e bissexuais 72,4%.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

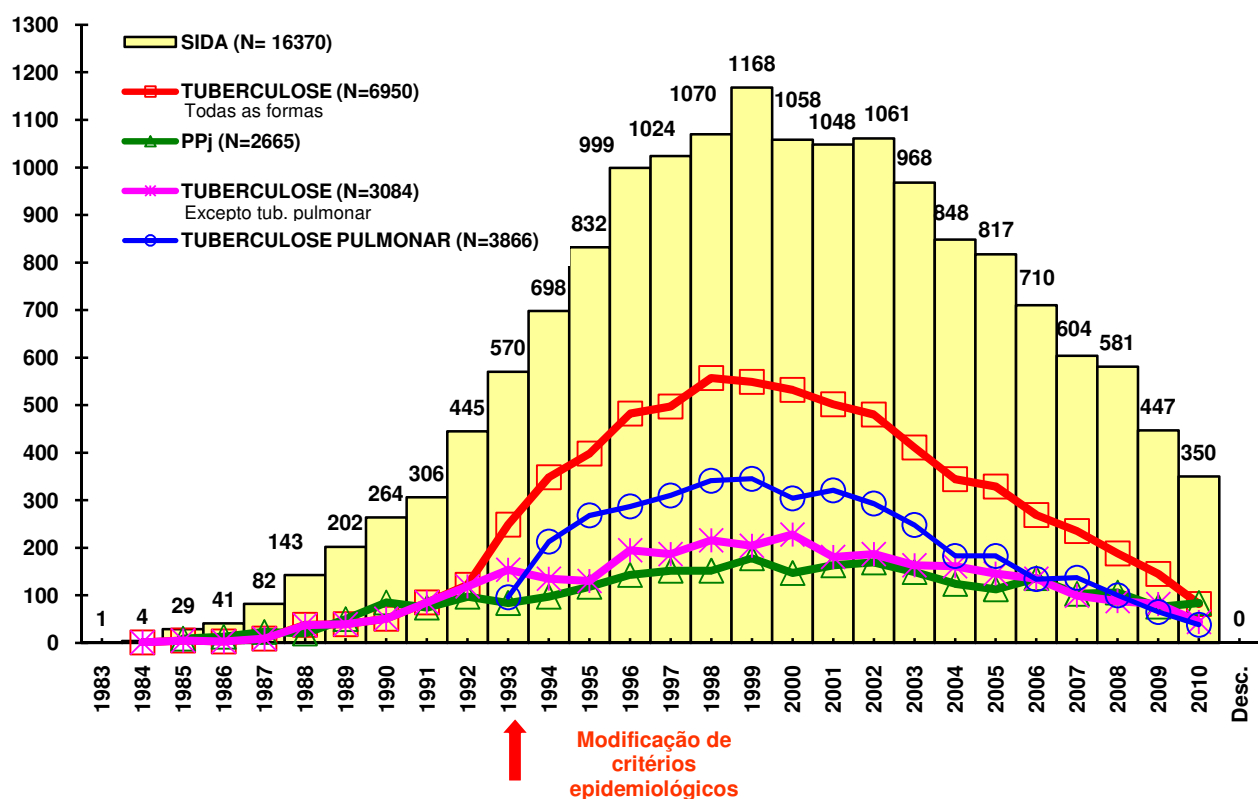
<b>Quadro 5 - SIDA</b>				
<b>Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista</b>				
<b>01/01/1983 – 31/12/2010</b>				
Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	6 950	42.5	3 164	41.1
PPj	2 665	16.3	1 225	15.9
Tuberculose + PPj	760	4.6	496	6.4
Outras Infec. Oportunistas	4 412	27.0	1 990	25.9
Sarcoma de Kaposi	587	3.6	280	3.6
Outras IO + S. Kaposi	142	0.9	97	1.3
Linfoma	394	2.4	226	2.9
Encefalopatia	178	1.1	87	1.1
Síndrome de Emaciação	200	1.2	116	1.5
Pneum. Intersticial Linfóide	21	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	61	0.4	10	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>16 370</b>	<b>100</b>	<b>7 694</b>	<b>100</b>

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 5**

Nos casos notificados (N=16370) os óbitos totalizam 7694 (47,0%). As infecções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se aqueles que referem tuberculose (41,1%).

**Figura 2. Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por *P. jiroveci***



*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

<b>Quadro 6 - SIDA</b>						
<b>Distribuição dos casos por categoria da doença e género</b>						
<b>01/01/1983 – 31/12/2010</b>						
Tipo de Patologia	Sexo Masculino		Sexo Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 791	43.6	1 159	37.5	0	0.0
PPj	2 122	16.0	543	17.6	0	0.0
Tuberculose + PPj	629	4.7	131	4.2	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	3 459	26.0	952	30.8	1	100.0
Sarcoma de Kaposi	537	4.0	50	1.6	0	0.0
Outras Infec.Oportunistas + S. Kaposi	129	1.0	13	0.4	0	0.0
Linfoma	312	2.3	82	2.7	0	0.0
Encefalopatia	136	1.0	42	1.4	0	0.0
Síndrome de Emaciação	154	1.2	46	1.5	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	10	0.1	11	0.4	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	61	2.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>13 279</b>	<b>100</b>	<b>3 090</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

<b>Quadro 7 - SIDA</b>				
<b>Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus</b>				
<b>01/01/1983 – 31/12/2010</b>				
Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	6 664	191	64	31
PPj	2 570	41	38	16
Tuberculose + PPj	735	11	11	3
Outras Infec. Oportunistas	4 120	192	75	25
Sarcoma de Kaposi	563	9	8	7
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	137	4	1	0
Linfoma	351	34	6	3
Encefalopatia	162	14	2	0
Síndrome de Emaciação	186	9	5	0
Pneum. Intersticial Linfóide	18	3	0	0
Carc. Invasivo Colo do Útero	53	5	2	1
Outras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>15 559</b>	<b>513</b>	<b>212</b>	<b>86</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 7**

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N=16284) 95,5% correspondem ao tipo 1; 3,2% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 212 casos (1,3%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e seis casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 8 – SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

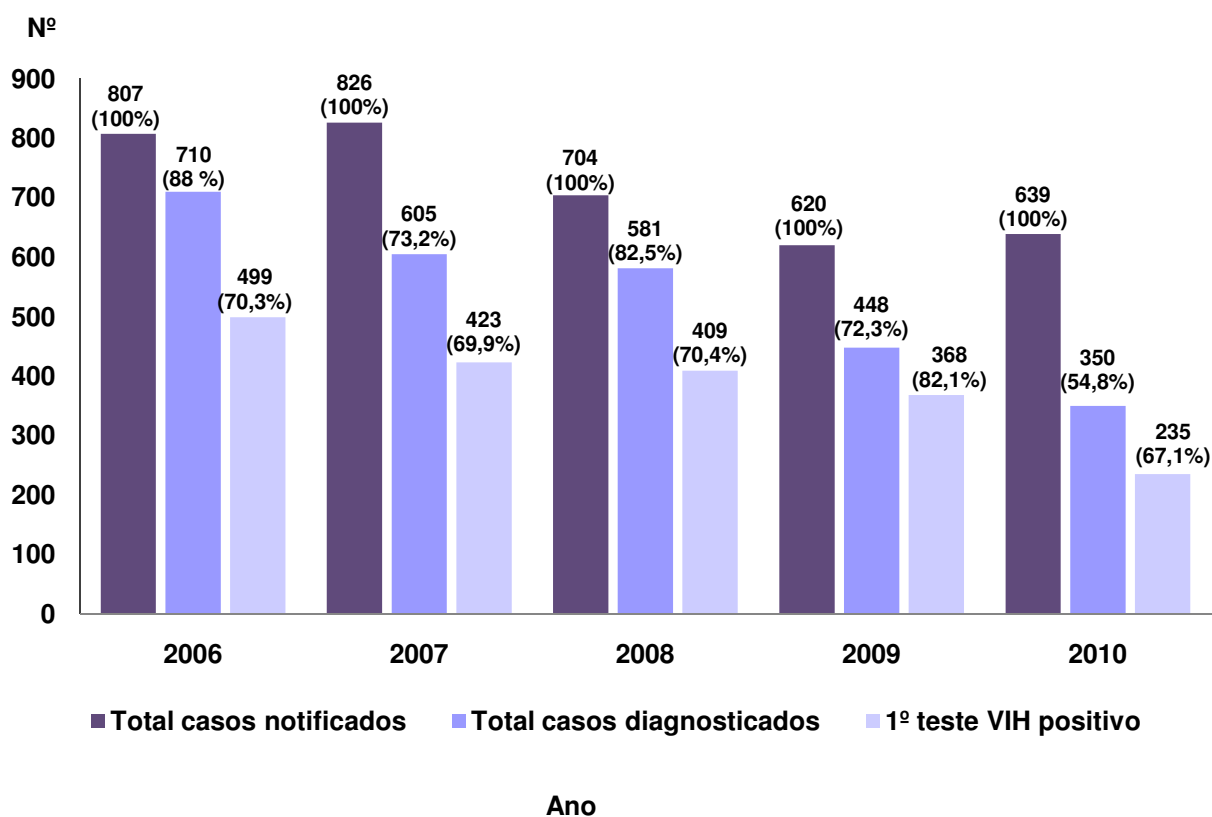
**01/01/1983 – 31/12/2010**

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>15 947</b>	<b>7 539</b>
Aveiro	368	184
Beja	86	35
Braga	392	176
Bragança	64	24
Castelo Branco	88	48
Coimbra	263	133
Évora	106	46
Faro	603	271
Guarda	59	32
Leiria	345	172
Lisboa	6 652	3 112
Portalegre	43	14
Porto	3 715	1 957
Santarém	348	131
Setúbal	2 149	918
Viana do Castelo	111	57
Vila Real	94	38
Viseu	197	81
Açores	103	47
Madeira	161	63
<b>Estrangeiro</b>	<b>118</b>	<b>64</b>
África	72	39
Europa	29	16
América do Norte	7	2
América do Sul	10	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	305	91
<b>Total</b>	<b>16 370</b>	<b>7 694</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 3. Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 3, observa-se a distribuição dos casos de SIDA, entre 2006 e 2010, de acordo com o ano de notificação, casos de SIDA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de SIDA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2006, 710 casos de SIDA são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 499 (70,3%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2006, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de SIDA, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2009, 368 casos (82,1%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de SIDA, o que poderá indiciar que a ocorrência e diagnóstico de uma patologia (das 31 infecções e doenças oportunistas que determinam o estadió de SIDA) é simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana.

**CASOS DE SIDA POR  
VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2 (VIH2)**

A epidemia de SIDA em Portugal reveste-se de características especiais, pelo elevado número de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 2, pelo que se justifica uma análise mais detalhada. As principais características epidemiológicas destes casos, encontram-se descritas nas páginas seguintes.

**Quadro 1 - SIDA (VIH2)**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	1	0
1985	1	0
1986	3	0
1987	12	7
1988	18	14
1989	26	25
1990	20	15
1991	29	22
1992	37	37
1993	29	31
1994	26	31
1995	28	27
1996	28	26
1997	18	14
1998	23	23
1999	25	21
2000	28	31
2001	23	22
2002	23	27
2003	20	18
2004	19	18
2005	16	21
2006	16	19
2007	10	16
2008	14	21
2009	11	9
2010	9	18
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>513</b>

\* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

**Fonte: DDI-URVE**

### Quadro 1 (VIH2)

Até 31.12.2010 registaram-se 513 casos de SIDA por este tipo de vírus, o que corresponde a 3,2% do total de casos de SIDA notificados, em que o tipo de vírus é conhecido (ver pág. 15).

**Quadro 2 – SIDA (VIH2)**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	1	1	0	2	0.4
1 - 4 anos	0	0	0	0	0.0
5 - 9 anos	6	2	0	8	1.6
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.4
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.8
15 - 19 anos	2	6	0	8	1.6
20 - 24 anos	7	7	0	14	2.7
25 - 29 anos	13	7	0	20	3.9
30 - 34 anos	31	14	0	45	8.8
35 - 39 anos	49	26	0	75	14.6
40 - 44 anos	68	30	0	98	19.1
45 - 49 anos	51	19	0	70	13.6
50 - 54 anos	50	21	0	71	13.8
55 - 59 anos	28	9	0	37	7.2
60 - 64 anos	20	13	0	33	6.4
≥ 65 anos	13	11	0	24	4.7
Não referido	1	1	0	2	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>	<b>168</b>	<b>0</b>	<b>513</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

### Quadro 2 - VIH2

Para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 2, nos grupos etários dos 25 aos 54 anos registaram-se 73,8% dos casos.

Nos Quadros seguintes, observa-se a distribuição dos casos por grupo etário e ano de diagnóstico, para o total e para cada um dos sexos.

**Quadro 2.1 – SIDA (VIH2)****Casos por grupo etário e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 - 11 meses	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	6	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	8
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	4	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8
20 - 24 anos	8	1	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	14
25 - 29 anos	13	1	2	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	20
30 - 34 anos	30	0	3	2	2	1	1	2	3	0	1	0	0	0	45
35 - 39 anos	53	2	5	1	3	2	0	3	2	1	3	0	0	0	75
40 - 44 anos	58	7	2	5	5	4	4	4	2	1	1	2	3	0	98
45 - 49 anos	44	4	5	3	3	2	5	0	2	0	1	0	1	0	70
50 - 54 anos	33	8	4	5	4	2	4	1	1	3	3	1	2	0	71
55 - 59 anos	15	0	3	3	1	1	1	2	1	3	2	4	1	0	37
60 - 64 anos	14	0	2	1	2	4	1	1	0	2	3	1	2	0	33
≥ 65 anos	12	1	1	1	0	1	2	1	2	0	0	3	0	0	24
Não referido	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>299</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>513</b>

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 2.2 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	6
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
15 - 19 anos	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
20 - 24 anos	4	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	9	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	13
30 - 34 anos	21	0	2	2	2	0	1	1	1	0	1	0	0	0	31
35 - 39 anos	34	2	2	1	2	1	0	2	1	1	3	0	0	0	49
40 - 44 anos	45	3	1	4	4	4	2	1	2	1	0	0	1	0	68
45 - 49 anos	34	4	4	3	2	1	1	0	1	0	1	0	0	0	51
50 - 54 anos	21	6	4	4	2	2	4	1	1	1	1	1	2	0	50
55 - 59 anos	8	0	3	3	1	1	0	2	1	3	2	4	0	0	28
60 - 64 anos	8	0	1	0	1	1	1	0	0	2	3	1	2	0	20
≥ 65 anos	7	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	2	0	0	13
Não referido	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>201</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>345</b>

**Quadro 2.3 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	1983/98	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15 - 19 anos	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	6
20 - 24 anos	4	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	4	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7
30 - 34 anos	9	0	1	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	14
35 - 39 anos	19	0	3	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	26
40 - 44 anos	13	4	1	1	1	0	2	3	0	0	1	2	2	0	30
45 - 49 anos	10	0	1	0	1	1	4	0	1	0	0	0	1	0	19
50 - 54 anos	12	2	0	1	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	21
55 - 59 anos	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	9
60 - 64 anos	6	0	1	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	13
≥ 65 anos	5	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	11
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>168</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2010**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	14	1	0	3	0	0	0	0	0	0	18	3.5
Tóxico-dependentes	15	4	0	1	0	0	0	0	0	0	20	3.9
Homo/Toxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Hemofílicos	5	1	0	0	1	0	1	0	0	0	8	1.6
Transfusionados	59	1	0	0	0	0	0	0	0	0	60	11.7
Heterossexuais	277	12	19	11	12	8	13	11	8	0	371	72.3
Mãe/Filho	5	0	0	1	2	0	0	0	0	0	8	1.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	23	1	0	0	1	2	0	0	1	0	28	5.5
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>513</b>	<b>100</b>

**Nota:** O ano de 2002 inclui os casos de 1983 a 2002.

**Fonte:** DDI-URVE

**Quadro 3 (VIH2)**

Neste quadro apresenta-se a evolução dos casos de SIDA associados à infecção pelo VIH2, de acordo com o ano de diagnóstico e categoria de transmissão. *Nos casos em que a categoria de transmissão é conhecida (N= 485), 371 casos (76,5%) correspondem à transmissão heterossexual, 60 (12,4%) referem possível transmissão do vírus por transfusões sanguíneas e somente 20 casos (4,1%), estão notificados em indivíduos toxicodependentes.*

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 3.1 - SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	1	1	0	0	0	0	1	1
1985	1	0	1	1	0	1	0	0	0
1986	3	0	3	0	0	0	3	0	3
1987	8	4	12	1	2	3	7	2	9
1988	14	4	18	1	2	3	13	2	15
1989	16	10	26	5	4	9	11	6	17
1990	13	7	20	4	3	7	9	4	13
1991	17	12	29	3	1	4	14	11	25
1992	27	10	37	4	1	5	23	9	32
1993	21	8	29	8	3	11	13	5	18
1994	18	8	26	6	1	7	12	7	19
1995	19	9	28	3	4	7	16	5	21
1996	17	11	28	7	6	13	10	5	15
1997	13	5	18	3	2	5	10	3	13
1998	14	9	23	3	3	6	11	6	17
1999	18	7	25	10	2	12	8	5	13
2000	19	9	28	12	5	17	7	4	11
2001	18	5	23	11	3	14	7	2	9
2002	17	6	23	9	4	13	8	2	10
2003	11	9	20	7	7	14	4	2	6
2004	11	8	19	5	7	12	6	1	7
2005	8	8	16	5	5	10	3	3	6
2006	10	6	16	7	4	11	3	2	5
2007	8	2	10	7	1	8	1	1	2
2008	11	3	14	8	2	10	3	1	4
2009	8	3	11	4	2	6	4	1	5
2010	5	4	9	2	3	5	3	1	4
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>	<b>168</b>	<b>513</b>	<b>136</b>	<b>77</b>	<b>213</b>	<b>209</b>	<b>91</b>	<b>300</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 4 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

01/01/1983 – 31/12/2010

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	16	0	1	0	0	1	0	0	<b>18</b>
Tóxico-dependentes	19	0	0	0	0	1	0	0	<b>20</b>
Homo/Tóxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Hemofílicos	7	0	0	1	0	0	0	0	<b>8</b>
Transfusionados	49	1	1	2	5	2	0	0	<b>60</b>
Heterossexuais	315	8	1	29	8	5	0	5	<b>371</b>
Mãe/Filho	4	0	0	0	1	0	3	0	<b>8</b>
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Não referida	25	0	1	2	0	0	0	0	<b>28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>435</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>34</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>513</b>

\*Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista      IO+SK – Infecção Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 SK – Sarcoma de Kaposi      PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide  
 LINF – Linfoma      S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH  
 ENCEF – Encefalopatia      CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 4 - VIH2**

As infecções oportunistas (I.O.) constituem 84,8% das patologias associadas aos casos de SIDA por VIH2, enquanto se registam linfomas em 6,6% e encefalopatias são referidas em 2,7% dos casos. À data de diagnóstico, o Sarcoma de Kaposi (S.K.) e S.K. associado a infecções oportunistas (I.O.+S.K.) encontram-se numa percentagem baixa (2,5%) associado a este tipo de vírus, de acordo com os casos notificados.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 5 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

01/01/1983 – 31/12/2010

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	191	37.2	98	32.7
PPj	41	8.0	25	8.3
Tuberculose + PPj	11	2.1	7	2.3
Outras Infec. Oportunistas	192	37.4	125	41.7
Sarcoma de Kaposi	9	1.8	3	1.0
Outras Infec. Oportunistas				
+ S. Kaposi	4	0.8	4	1.3
Linfoma	34	6.6	19	6.3
Encefalopatia	14	2.7	12	4.0
Síndrome de Emaciação	9	1.8	7	2.3
Pneum. Intersticial Linfóide	3	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	5	1.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>100</b>	<b>300</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

01/01/1983 – 31/12/2010

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	132	38.3	59	35.1	0	0.0
PPj	26	7.5	15	8.9	0	0.0
Tuberculose + PPj	8	2.3	3	1.8	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	135	39.1	57	33.9	0	0.0
Sarcoma de Kaposi	6	1.7	3	1.8	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas						
+S. Kaposi	3	0.9	1	0.6	0	0.0
Linfoma	21	6.1	13	7.7	0	0.0
Encefalopatia	8	2.3	6	3.6	0	0.0
Síndrome de Emaciação	4	1.2	5	3.0	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	2	0.6	1	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	5	3.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>	<b>100</b>	<b>168</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0.0</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 – SIDA (VIH2)****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

01/01/1983 – 31/12/2010

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>482</b>	<b>283</b>
Aveiro	15	13
Beja	2	2
Braga	14	8
Bragança	8	6
Castelo Branco	5	4
Coimbra	11	9
Évora	1	1
Faro	16	11
Guarda	5	4
Leiria	5	2
Lisboa	240	124
Portalegre	1	1
Porto	60	39
Santarém	5	3
Setúbal	68	40
Viana do Castelo	3	2
Vila Real	3	2
Viseu	15	9
Açores	1	1
Madeira	4	2
<b>Estrangeiro</b>	<b>15</b>	<b>9</b>
África	15	9
Europa	0	0
América do Norte	0	0
América do Sul	0	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	16	8
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>300</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

## INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### I

#### CASOS SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA

Entre o estadio inicial de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais. O Centro de Vigilância Epidemiológica para a Infecção VIH/SIDA na Europa (EuroHIV) estabeleceu novos agrupamentos para os casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, com base na presença de sintomatologia que caracterizam estas infecções, mas que não apresentam qualquer patologia da lista de doenças indicadas de SIDA.

Foram notificados **3923** casos (total acumulado) de *Casos Sintomáticos Não-SIDA*, designação que inclui o Grupo III (Linfadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos *Centers for Disease Control*, de Atlanta.

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspectos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio. Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

#### **Nota:**

Classificação dos Centers for Disease Control dos casos de infecção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

**Grupo III** - Linfadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

**Grupo IV** - Outras doenças a VIH:

**Sub-grupo a** - Doença constitucional;

**Sub-grupo c** - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

**Sub-grupo e** - Outras situações de infecção pelo VIH.

**Quadro 1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	18	7
1988	52	25
1989	61	32
1990	82	56
1991	108	70
1992	129	91
1993	122	70
1994	119	104
1995	136	71
1996	190	111
1997	192	117
1998	210	128
1999	245	149
2000	221	384
2001	223	181
2002	212	217
2003	199	190
2004	209	250
2005	168	253
2006	215	236
2007	254	331
2008	233	292
2009	194	301
2010	109	245
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3 923</b>	<b>3 923</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 2 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

01/01/1983 – 31/12/2010

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	13	15	0	28	0.7
1 - 4 anos	12	17	0	29	0.7
5 - 9 anos	6	8	0	14	0.4
10 - 12 anos	4	0	0	4	0.1
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.1
15 - 19 anos	51	38	0	89	2.3
20 - 24 anos	262	107	0	369	9.4
25 - 29 anos	485	172	1	658	16.8
30 - 34 anos	548	171	0	719	18.3
35 - 39 anos	435	151	0	586	14.9
40 - 44 anos	308	85	0	393	10.0
45 - 49 anos	231	74	0	305	7.8
50 - 54 anos	155	61	0	216	5.5
55 - 59 anos	141	48	0	189	4.8
60 - 64 anos	90	37	0	127	3.2
≥ 65 anos	119	35	0	154	3.9
Não referido	31	8	0	39	1.0
<b>TOTAL</b>	<b>2 894</b>	<b>1 028</b>	<b>1</b>	<b>3 923</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

01/01/1983 – 31/12/2010

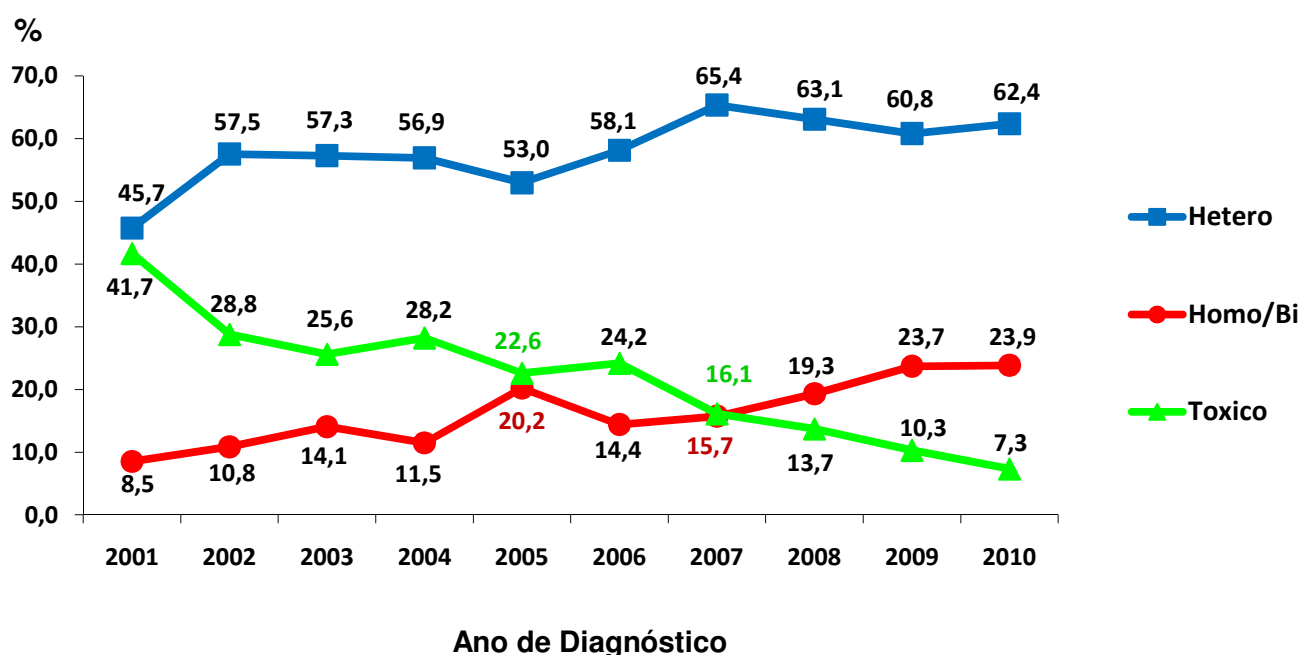
Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	352	28	24	34	31	40	45	46	26	0	626	16.0
Tóxico-dependentes	1 006	50	58	38	52	41	32	20	8	0	1 305	33.3
Homo/Tóxico-dependentes	38	1	1	0	0	0	0	0	0	0	40	1.0
Hemofílicos	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0.3
Transfusionados	23	0	1	0	0	0	0	0	0	0	24	0.6
Heterossexuais	810	114	119	89	125	166	147	118	68	0	1 756	44.8
Mãe/Filho	51	4	4	1	2	2	4	1	4	0	73	1.9
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	51	2	2	6	5	5	5	9	3	0	88	2.2
<b>TOTAL</b>	<b>2 342</b>	<b>199</b>	<b>209</b>	<b>168</b>	<b>215</b>	<b>254</b>	<b>233</b>	<b>194</b>	<b>109</b>	<b>0</b>	<b>3 923</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 2002 inclui os casos de 1983 a 2002.

a) Sem confirmação.

Fonte: DDI-URVE

**Figura 4. Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



### ***Tendência temporal 2005 – 2010***

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2010, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 53,0% (2005) e 62,4% (2010); para categoria “toxicodependente”: 22,6% (2005) e 7,3% (2010), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 20,2% (2005) e 23,9% (2010) (Figura 4).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 3.1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2010

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	14	4	18	12	3	15	2	1	3
1988	44	8	52	26	6	32	18	2	20
1989	52	9	61	32	6	38	20	3	23
1990	63	19	82	37	11	48	26	8	34
1991	85	23	108	60	17	77	25	6	31
1992	101	28	129	70	22	92	31	6	37
1993	96	26	122	71	25	96	25	1	26
1994	88	31	119	68	25	93	20	6	26
1995	111	25	136	82	21	103	29	4	33
1996	147	43	190	111	37	148	36	6	42
1997	155	37	192	125	31	156	30	6	36
1998	156	53	a) 210	134	50	185	22	3	25
1999	183	62	245	159	55	214	24	7	31
2000	168	53	221	140	47	187	28	6	34
2001	167	56	223	145	52	197	22	4	26
2002	134	78	212	122	76	198	12	2	14
2003	142	57	199	135	54	189	7	3	10
2004	144	65	209	132	63	195	12	2	14
2005	120	48	168	109	44	153	11	4	15
2006	150	65	215	140	62	202	10	3	13
2007	173	81	254	168	79	247	5	2	7
2008	167	66	233	160	64	224	7	2	9
2009	146	48	194	142	46	188	4	2	6
2010	71	38	109	69	37	106	2	1	3
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2 894</b>	<b>1 028</b>	<b>3 923*</b>	<b>2 463</b>	<b>938</b>	<b>3 402*</b>	<b>431</b>	<b>90</b>	<b>521*</b>

**Observações:**

a) Neste ano notificou-se 1 caso de “sexo não referido”, vivo.

\* Para totais, ver observações.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 4 - Casos Sintomáticos Não-SIDA****Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

01/01/1983 – 31/12/2010

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO**	SK	IO**+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	SINT. CONST.	
Homo ou Bissexuais	11	0	0	0	0	0	0	615	626
Tóxico-dependentes	10	0	0	0	0	0	0	1 295	1 305
Homo/Tóxico-dependentes	1	0	0	0	0	0	0	39	40
Hemofílicos	1	0	0	0	0	0	0	9	10
Transfusionados	2	0	0	0	0	0	0	22	24
Heterossexuais	14	0	0	0	0	0	0	1 742	1 756
Mãe/Filho	1	0	0	0	0	0	0	72	73
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	<b>a)</b> 1	1
Não referida	4	0	0	0	0	0	0	84	88
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 879</b>	<b>3 923</b>

Observações:

\* Casos sintomáticos não-SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO	– **	IO**+SK	– Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK	– Sarcoma de Kaposi	PIL	– Pneumonia Intersticial Linfóide
LINF	– Linfoma	S. EMAC.	– Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF	– Encefalopatia	SINT. CONST.	– Sintomas Constitucionais

\*\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

**a)** Sem confirmação.

Fonte: DDI-URVE

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 5 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

01/01/1983 – 31/12/2010

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	44	1.1	21	4.0
Sintomas Constitucionais	3 879	98.9	500	96.0
<b>TOTAL</b>	<b>3 923</b>	<b>100</b>	<b>521</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

01/01/1983 – 31/12/2010

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	38	1.3	6	0.6	0	0.0
Sintomas Constitucionais	2 856	98.7	1 022	99.4	1	100
<b>TOTAL</b>	<b>2 894</b>	<b>100</b>	<b>1 028</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 7- Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

01/01/1983 – 31/12/2010

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infecção Oportunista *	38	6	0	0
Sintomas Constitucionais	3 628	104	115	32
<b>TOTAL</b>	<b>3 666</b>	<b>110</b>	<b>115</b>	<b>32</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

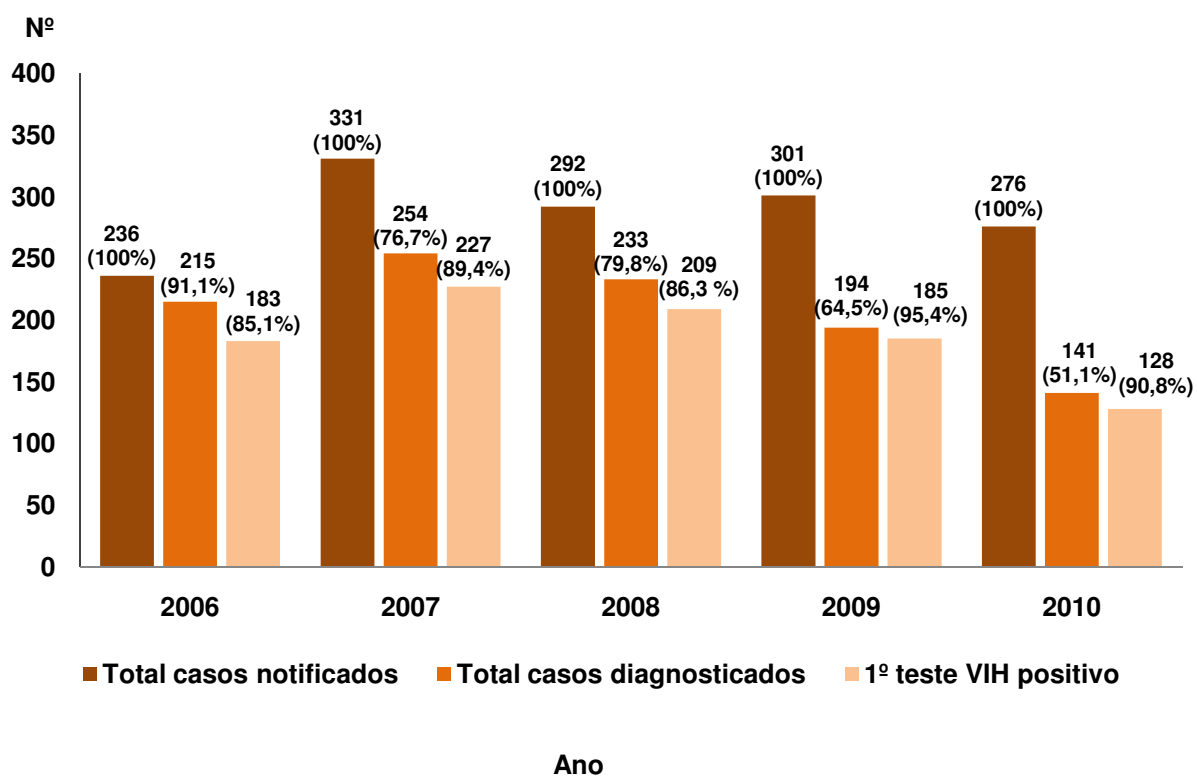
01/01/1983 – 31/12/2010

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>3 819</b>	<b>508</b>
Aveiro	109	14
Beja	38	6
Braga	99	9
Bragança	17	1
Castelo Branco	31	8
Coimbra	112	11
Évora	14	0
Faro	195	20
Guarda	14	2
Leiria	163	14
Lisboa	1 618	220
Portalegre	14	1
Porto	644	111
Santarém	71	14
Setúbal	401	49
Viana do Castelo	29	2
Vila Real	51	4
Viseu	41	6
Açores	45	8
Madeira	113	8
<b>Estrangeiro</b>	<b>26</b>	<b>5</b>
África	16	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	2	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	78	8
<b>Total</b>	<b>3 923</b>	<b>521</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 5. Casos de CRS: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 5, observa-se a distribuição dos casos sintomáticos não - SIDA (CRS), entre 2006 e 2010, de acordo com o ano de notificação, casos de CRS diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de CRS cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2006, 215 casos de CRS são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 183 (85,1%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2006, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de CRS, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2009, 185 casos (95,4%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de CRS, o que poderá indicar que a ocorrência de sintomatologia não específica é simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana.

## INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### II

#### CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010, foram recebidos **1 366 casos novos**, num total acumulado de **19 054** notificações.

Na base de dados, os casos de infecção por VIH assintomáticos são incluídos de acordo com a classificação clínica e epidemiológica atribuída à data do diagnóstico. No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (Sintomáticos Não-SIDA e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, *não correspondem ao número total de indivíduos infectados e assintomáticos diagnosticados no País*. Consideramos, no entanto, que é importante divulgar esta informação, correspondendo desta forma à excelente colaboração que nos foi prestada e simultaneamente incentivando outros Serviços a procederem de forma idêntica.

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infecção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infectados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 1 - PA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	2	0
1985	7	0
1986	20	1
1987	57	10
1988	64	23
1989	108	57
1990	177	93
1991	247	112
1992	376	126
1993	348	173
1994	497	273
1995	691	381
1996	942	309
1997	1 226	541
1998	1 358	763
1999	1 362	1 239
2000	1 501	2 195
2001	1 173	1 178
2002	1 086	1 187
2003	1 020	1 072
2004	1 051	1 351
2005	959	1 372
2006	1 056	1 119
2007	1 060	1 504
2008	1 098	1 347
2009	1 005	1 346
2010	561	1 282
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>19 054</b>	<b>19 054</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 2 - PA**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	40	47	2	89	0.5
1 - 4 anos	16	19	0	35	0.2
5 - 9 anos	17	6	0	23	0.1
10 - 12 anos	8	7	0	15	0.1
13 - 14 anos	9	5	0	14	0.1
15 - 19 anos	314	348	0	662	3.5
20 - 24 anos	1 739	905	1	2 645	13.9
25 - 29 anos	2 737	1 328	1	4 066	21.3
30 - 34 anos	2 533	1 129	1	3 663	19.2
35 - 39 anos	1 937	752	2	2 691	14.1
40 - 44 anos	1 214	474	2	1 690	8.9
45 - 49 anos	803	374	1	1 178	6.2
50 - 54 anos	543	264	0	807	4.2
55 - 59 anos	352	206	0	558	2.9
60 - 64 anos	220	146	0	366	1.9
≥ 65 anos	252	119	0	371	1.9
Não referido	132	47	2	181	0.9
<b>TOTAL</b>	<b>12 866</b>	<b>6 176</b>	<b>12</b>	<b>19 054</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

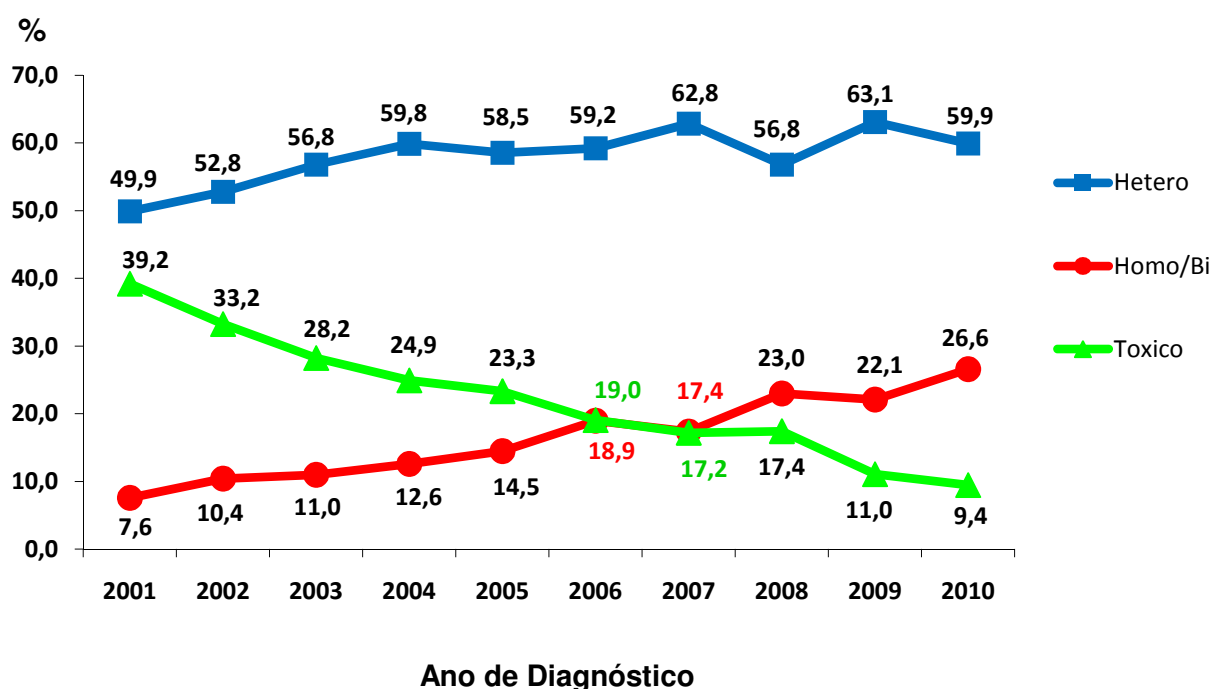
**Quadro 3 - PA**  
**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**  
**01/01/1983 – 31/12/2010**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 087	112	132	139	200	184	252	222	149	0	2 477	13.0
Tóxico-dependentes	5 444	288	259	218	200	179	189	111	51	0	6 939	36.4
Homo/Tóxico-dependentes	73	0	3	5	1	3	3	0	2	0	90	0.5
Hemofílicos	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0.3
Transfusionados	73	3	3	1	2	1	1	2	1	0	87	0.5
Heterossexuais	4 062	579	629	562	624	665	620	634	337	0	8 712	45.7
Mãe/Filho	89	9	9	6	6	8	4	4	4	0	139	0.7
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0.0
Não referida	365	29	16	28	23	20	29	32	17	0	559	2.9
<b>TOTAL</b>	<b>11 244</b>	<b>1 020</b>	<b>1 051</b>	<b>959</b>	<b>1 056</b>	<b>1 060</b>	<b>1 098</b>	<b>1 005</b>	<b>561</b>	<b>0</b>	<b>19 054</b>	<b>100</b>

**Nota: O ano de 2002 inclui os casos de 1983 a 2002.**

Fonte: DDI-URVE

**Figura 6. Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



### ***Tendência temporal 2005 – 2010***

Para os casos diagnosticados entre 2005 e 2010, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 58,5% (2005) e 59,9% (2010); para a categoria “toxicodependente”: 23,3% (2005) e 9,4% (2010), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 14,5% (2005) e 26,6% (2010) (Figura 6).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

*Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

**Quadro 3.1 - PA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	2	0	2	2	0	2	0	0	0
1985	7	0	7	7	0	7	0	0	0
1986	17	3	20	16	3	19	1	0	1
1987	43	13	b) 57	35	12	48	8	1	9
1988	39	25	64	30	24	54	9	1	10
1989	85	23	108	76	19	95	9	4	13
1990	136	41	177	122	37	159	14	4	18
1991	181	66	247	160	59	219	21	7	28
1992	298	77	b) 376	263	70	334	35	7	42
1993	271	77	348	232	70	302	39	7	46
1994	364	132	b) 497	334	118	453	30	14	44
1995	479	211	b) 691	417	196	614	62	15	77
1996	662	280	942	590	259	849	72	21	93
1997	904	322	1 226	841	310	1 151	63	12	75
1998	942	415	b) 1 358	872	398	1 271	70	17	87
1999	1 006	354	c) 1 362	951	342	1 295	55	12	67
2000	1 064	436	b) 1 501	1 009	426	1 436	55	10	65
2001	722	450	b) 1 173	687	441	1 129	35	9	44
2002	677	407	c) 1 086	654	403	1 059	23	4	27
2003	618	401	b) 1 020	605	396	1 002	13	5	18
2004	613	438	1 051	594	431	1 025	19	7	26
2005	595	364	959	577	358	935	18	6	24
2006	677	379	1 056	656	377	1 033	21	2	23
2007	676	384	1 060	663	379	1 042	13	5	18
2008	735	363	1 098	732	354	1 086	3	9	12
2009	667	338	1 005	660	336	996	7	2	9
2010	385	176	561	382	175	557	3	1	4
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 866</b>	<b>6 176</b>	<b>19 054*</b>	<b>12 168</b>	<b>5 994</b>	<b>18 174*</b>	<b>698</b>	<b>182</b>	<b>880*</b>

**Observações:**

- a) Sem informação sobre o estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

\* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 – PA****Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

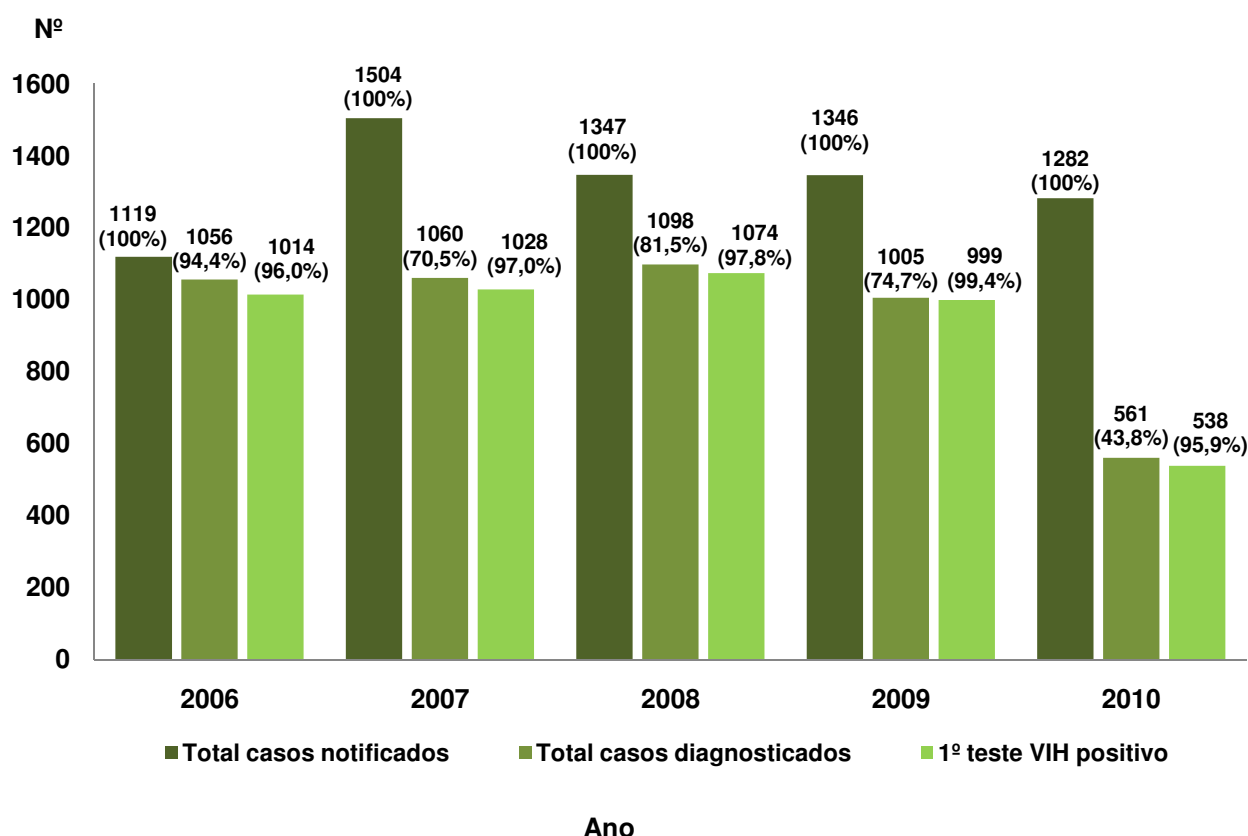
01/01/1983 – 31/12/2010

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>18 348</b>	<b>861</b>
Aveiro	601	20
Beja	143	6
Braga	691	35
Bragança	78	0
Castelo Branco	108	2
Coimbra	404	13
Évora	115	5
Faro	1 189	76
Guarda	56	2
Leiria	471	16
Lisboa	6 885	317
Portalegre	83	1
Porto	3 899	231
Santarém	452	17
Setúbal	2 354	88
Viana do Castelo	109	4
Vila Real	118	5
Viseu	213	7
Açores	158	6
Madeira	221	10
<b>Estrangeiro</b>	<b>74</b>	<b>1</b>
África	56	0
Europa	14	1
América do Norte	0	0
América do Sul	4	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	632	18
<b>Total</b>	<b>19 054</b>	<b>880</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**Figura 7. Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 7, observa-se a distribuição dos casos assintomáticos (PA), entre 2006 e 2010, de acordo com o ano de notificação, casos de PA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de PA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

Observamos que para o ano de 2006, 1056 (94,4%) casos de PA são diagnosticados e notificados nesse ano, dos quais 1014 (96,0%) têm o primeiro teste VIH positivo em 2006, ou seja, no próprio ano do diagnóstico do estadió de PA, segundo a informação descrita na notificação clínica.

Em 2009, 999 casos (99,4%) têm o primeiro teste VIH no ano de diagnóstico do estadió de PA, correspondendo a uma proporção elevada dos casos notificados, simultânea com o diagnóstico laboratorial positivo para o vírus da imunodeficiência humana, o que indica uma maior prontidão na notificação do caso.

*Infeção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2010*

## CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL

**Total acumulado dos casos de infeção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos Não-SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital**

**Total de casos: 39 347**

**01/01/1983 – 31/12/2010**

ANO	Casos de PA			Casos Sintomáticos Não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	2	0	2	0	0	0	1	3	4
1985	7	0	7	4	1	5	8	21	29
1986	19	1	20	15	2	17	2	39	41
1987	48	9	57	15	3	18	17	65	82
1988	54	10	64	32	20	52	31	112	143
1989	95	13	108	38	23	61	40	162	202
1990	159	18	177	48	34	82	43	221	264
1991	219	28	247	77	31	108	40	266	306
1992	334	42	376	92	37	129	91	354	445
1993	302	46	348	96	26	122	125	445	570
1994	453	44	497	93	26	119	198	500	698
1995	614	77	691	103	33	136	252	580	832
1996	849	93	942	148	42	190	374	625	999
1997	1 151	75	1 226	156	36	192	468	556	1 024
1998	1 271	87	1 358	185	25	210	550	520	1 070
1999	1 295	67	1 362	214	31	245	613	555	1 168
2000	1 436	66	1 501	187	34	221	625	433	1 058
2001	1 129	44	1 173	197	26	223	618	430	1 048
2002	1 059	27	1 086	198	14	212	669	392	1 061
2003	1 002	18	1 020	189	10	199	615	353	968
2004	1 025	26	1 051	195	14	209	590	258	848
2005	935	24	959	153	15	168	580	237	817
2006	1 033	23	1 056	202	13	215	549	161	710
2007	1 042	18	1 060	247	7	254	465	139	604
2008	1 086	12	1 098	224	9	233	459	122	581
2009	996	9	1 005	188	6	194	365	82	447
2010	557	4	561	106	3	109	287	63	350
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>18 174</b>	<b>880</b>	<b>19 054</b>	<b>3 402</b>	<b>521</b>	<b>3 923</b>	<b>8 676</b>	<b>7 694</b>	<b>16 370</b>

Fonte: DDI-URVE

## VIH/SIDA – Disposições normativas

### 1985

**Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde** – Comunicado relativo à SIDA.

**Aviso, Secretaria Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985** – Constitui o grupo de trabalho da SIDA.

### 1986

**Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** – Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.

**Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** – Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.

**Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro** – Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".

### 1987

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21 de Abril** – Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987** – Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.

**Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in DR n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987** – Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.

### 1988

**Parecer, Procuradoria-geral da República, in DR n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988** – Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.

### 1989

**Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.

**Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no DR n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

**Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto** – Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

### 1990

**Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in DR n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990** – Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes - preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento, sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

**Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990** – Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

**Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, DR n.º 117, I Série** – Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

**Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro** – Cria o Instituto Português de Sangue.

### 1991

**Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991** – Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

**Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in DR n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II Série** – Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

### 1992

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992** – Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuem os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

**Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in DR n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992** – Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

**Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

**Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992** – Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992** – Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

**Despacho 9/92, in DR n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992** – Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria Geral.

**Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992** – Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

**Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in DR n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992** – Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

**Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992** – Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

**Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992** – Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando a constituir esses

programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

**Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993** – Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

**Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993** – Determina a alteração dos n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

### 1993

**Despacho 8/93, Ministro da Saúde, DR n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993** – Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993** – Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

**Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho** – Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no DR n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

**Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in DR n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993** - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do artº 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

**Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, DR n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994** – Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

### 1994

**Despacho 11/94, Ministério da Saúde, DR n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994** – Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in DR n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994** – Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

**Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in DR n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994** – Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no DR n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

**Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in DR n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994** – Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

### 1995

**Portaria n.º 21/95 (II Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série** – Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho 56/94, Ministro da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

**Edital, Ministério da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

**Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março** - Aprova o Código Penal.

O n.º 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O n.º 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena alpicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

**Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, DR n.º 104, II Série** – Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

**Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio** – Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

**Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º 252, II Série, 31 de Outubro de 1995** – Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

## **1996**

**Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, DR n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996** – Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto** – Adopta providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

**Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996** – Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996** – Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções de educação para a prevenção da infecção pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996** – Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidariedade.

### 1997

**Parecer n.º 26/95, Procuradoria Geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997** – Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12.

Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatam.

**Despacho n.º 6778/97, II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997** – Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro** - Proceda ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicodependência e pelo vírus HIV.

### 1998

**Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho** – Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

**Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro** - Altera o Código Penal. Ao nº 3 do artigo 177º, que determina a agravamento das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas.

**Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998** – Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida

### 1999

**Despacho n.º 10916/99 (II Série), Ministra da Saúde, DR II Série, n.º 129. 4 de Junho de 1999** - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

**Despacho n.º 15290/99 (II Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999** – Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

**Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto** – Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro** – Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

**Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro** – Adopta medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

### 2000

**Resolução n.º 57/2000 (II Série), DR n.º 109, II Série, de 11 de Maio de 2000** – Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 10233/2000 (II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 115, II Série, de 18 de Maio de 2000** – Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Portaria n.º 321/2000, de 6 de Junho** - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

## VIH/SIDA – Disposições Normativas

### Escola Nacional de Saúde Pública

---

**Decreto-Lei nº 111/2000, de 4 de Julho** – Regulamenta a Lei nº 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2000, de 21 de Dezembro** – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

#### **2001**

**Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado. Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do nº 2 do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição acidental ao agente.

**Despacho (extracto) nº 10429/2001, DR 2ª, nº 115, de 18 de Maio de 2001** – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise: Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

**Despacho, Secretário de Estado da Saúde nº 14392/2001, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Determina a alteração do nº 5 do Despacho nº 5/95, publicado no DR, 2ª, de 23 de Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República nº 54/2001, de 17 de Julho** – Por uma política de cooperação no combate à sida.

**Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001** – Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

#### **2002**

**Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro** – Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

**Despacho nº 596/2002 (II Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002** – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002** – Apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente, entre outros *as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários.*

#### **2003**

**Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

**Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio** - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

**Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho** - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

**Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

**Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto** – Proceda à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003** – Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

## **2004**

**Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004** – Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas.

**Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004** - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004** – Determina a criação da Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

**Lei nº 46/2004, de 19 de Agosto** – Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano (Revoga o Decreto-Lei nº 97/94, de 9 de Abril).

**Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004** – Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

**Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento** - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicodependência e de combate ao VIH-SIDA).

## **2005**

**Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

**Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro** – Informação genética pessoal e informação de saúde.

**Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005** – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

**Portaria nº 258/2005, de 16 de Março** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto** – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 158, 15 de Setembro de 2005** – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

**Despacho Conjunto nº 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2ª, nº 243, 21 de Dezembro de 2005** – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida.

## **2006**

**Despacho nº 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2ª, nº 16, 23 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

**Despacho nº 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2ª, nº 17, 24 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto** – Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

**Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro** – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

## **2007**

**Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro** – Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

**Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro** – Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.

**Despacho n.º 2928/2007, Ministra da Educação, DR n.º 40, II Série de 2007-02-26** – Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho – educação sexual.

**Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março** – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

**Portaria n.º 299/2007, de 16 de Março** – Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores, e revoga a Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março** – Tabela das Taxas Moderadoras do Serviço Nacional de Saúde 2007.

**Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril** – Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril.

**Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pela Direcção-Geral da Saúde a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos.

**Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio** – Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho n.º 9216/2007, Ministro da Saúde DR n.º 97, II Série de 2007-05-21** - Chamadas de emergência de e para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio** - Aprova a orgânica do Alto Comissariado da Saúde. Revoga o Decreto-Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 642/2007, de 30 de Maio** - Estabelece a estrutura nuclear do Alto Comissariado da Saúde e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio** - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares do Alto Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho** – Aprova o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

**Decisão n.º 2007/439/CE, Comissão das Comunidades Europeias, 26 de Junho de 2007, n.º 164, Série L** – Altera a Decisão 2004/452/CE que estabelece uma lista de organismos cujos investigadores poderão aceder a dados confidenciais para fins científicos [notificada com o número C (2007) 2565].

**Despacho n.º 14178/2007, Ministro da Saúde, DR n.º 127, II Série de 2007-07-04** – Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

**Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho** - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

**Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto** – Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto** – Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

**Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de Agosto** - Fixa os requisitos a que devem obedecer os analisadores quantitativos, o modo como se deve proceder à recolha, acondicionamento e expedição das amostras biológicas destinadas às análises laboratoriais, os procedimentos a aplicar na realização das referidas análises e os tipos de exames médicos a efectuar para detecção dos estados de influenciado por álcool ou por substâncias psicotrópicas. Revoga a Portaria n.º 1006/98, de 30 de Novembro.

**Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto** – Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

**Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto** – Adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões.

**Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro** - Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro** - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública e introduz medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

**Anúncio (extracto) n.º 6209/2007, Associação Nacional de Controlo de Infecção, D.R. n.º 177, Série II de 2007-09-13** – Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção.

**Portaria n.º 1223/2007, 20 de Setembro** – Aprova o modelo de certificação médica do tempo de gravidez.

**Despacho n.º 22144/2007, Ministros da Justiça e da Saúde, D.R. n.º 183, Série II de 2007-09-21** – Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Despacho normativo n.º 35/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 185, Série II de 2007-09-25** – Aprova o guia orientador de influência por substâncias psicotrópicas.

**Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro** – Aprova a nova Tabela Nacional de Incapacidades por cidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro** – Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pelo Alto Comissariado da Saúde (ACS).

**Portaria n.º 1427/2007, de 11 de Fevereiro** – Regula as condições e os requisitos da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet.

**Portaria n.º 1429/2007, de 11 de Fevereiro** – Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.

**Decisão n.º 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007**, que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

**Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro** – Altera a composição das juntas médicas e das comissões de verificação no âmbito da segurança social e uniformiza os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da Caixa Geral de Aposentações e da segurança social, alterando os Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 360/97, de 17 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

**Regulamento (CE) n.º 1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007**, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004.

**Despacho n.º 27504/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/sida, o qual é o instrumento de coordenação e acompanhamento das políticas públicas de prevenção e controlo da infecção VIH desenvolvidas sectorialmente.

**Despacho n.º 27505/2007, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

**Portaria n.º 1584/2007, de 13 de Dezembro** – Aprova o Regulamento para o Financiamento de Projectos e Acções no Âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/Sida – Programa ADIS.

**Despacho n.º 28941/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

**Anúncio n.º 8540/2007, Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde.

**Despacho n.º 29680/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 248, Série II de 2007-12-26** – Delegação de competências na alta-comissária da saúde.

**Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro** – Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas.

## **2008**

**Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro** – Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P..

**Despacho n.º 1408/2008, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 8, Série II de 2008-01-11** – Identificação das unidades que integram a RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados), com efeitos a 1 de Julho de 2007.

**Aviso n.º 12/2008, de 23 de Janeiro** – Torna pública a nova redacção do Regulamento Sanitário Internacional, adoptada pela 58.ª Assembleia Mundial de Saúde em 23 de Maio de 2005.

**Despacho n.º 3181/2008, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 28, Série II de 2008-02-08** – Aprova o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro** – Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Despacho n.º 3786/2008, Ministro da Saúde, D.R. n.º 32, Série II de 2008-02-14** – Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

**Despacho n.º 4192/2008, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária D.R. n.º 34, Série II de 2008-02-18** – Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue no âmbito da fiscalização da condução sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas.

**Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro** – Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI. Revoga a Portaria n.º 994/2006, de 6 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro** – Estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5414/2008, Ministro da Saúde D.R. n.º 42, Série II de 2008-02-28** – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da rede de referência urgência/emergência.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2008, de 29 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de produtos derivados do plasma humano para o fornecimento dos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e entidades dependentes do Ministério da Saúde.

**Declaração (extracto) n.º 90/2008, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 49, Série II de 2008-03-10** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

**Portaria n.º 301/2008, de 18 de Abril** – Regula os critérios e condições para a atribuição de incentivos institucionais e financeiros às unidades de saúde familiar (USF) e aos profissionais que as integram, com fundamento em melhorias de produtividade, eficiência, efectividade e qualidade dos cuidados prestados.

**Decreto-Lei n.º 79/2008, de 8 de Maio** – Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, reduzindo em 50 % o pagamento de taxas moderadoras no acesso à prestação de cuidados de saúde dos utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2008, de 29 de Maio** – Aprova a primeira revisão ao I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e ou Incapacidades 2006-2009 (PAIPDI).

**Declaração (extracto) n.º 210/2008, Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 112, Série II de 2008-06-12** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Sol – Associação de Apoio às Crianças HIV/SIDA.

**Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho** – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Referência e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH).

**Resolução da Assembleia da República n.º 31/2008, de 23 de Julho** – Recomenda a definição de um limiar de pobreza e a avaliação das políticas públicas destinadas à sua erradicação.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho** – Cria o Programa CUIDA-TE e aprova o respectivo Regulamento.

**Despacho n.º 20729/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Criação da Comissão Técnica para a Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos, CTPRA.

**Despacho n.º 20730/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Definição de procedimentos e meios a adoptar, de forma integrada, em todos os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do controlo e segurança.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2008, de 26 de Agosto** – Cria a Unidade de Missão para o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (UM-SIRESP).

**Despacho n.º 22784/2008, Direcção-Geral da Saúde D.R. n.º 172, Série II, 2008-09-05** – Criação do grupo de trabalho para regulamentação da Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro, a qual define o conceito de informação de saúde e de informação genética, a circulação de informação e a intervenção sobre o genoma humano no sistema de saúde, bem como as regras para a colheita e conservação de produtos biológicos para efeitos de testes genéticos ou de investigação.

**Despacho n.º 22871/2008, Gabinete do Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 173, Série II 2008-09-08** – Nomeação dos membros da comissão de acompanhamento da Consulta a Tempo e Horas (CTH).

**Despacho n.º 24480/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 189, Série II 2008-09-30** - Criação da Comissão Nacional de Controlo da Dor, a funcionar na dependência do director-geral da Saúde.

**Portaria n.º 1280/2008, de 7 de Novembro** – Fixa o montante máximo da taxa de prestação de assistência a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos aeroportos a pagar pelas transportadoras aéreas.

**Despacho n.º 28683/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 217, Série II de 2008-11-07** – Alteração da data do Dia Nacional de Luta contra a Dor. Revogação do despacho ministerial n.º 10 324/99, de 26 de Maio, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, de 30 de Abril de 1999.

**Despacho n.º 29394/2008, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 222, Série II de 2008-11-14** – Tabela de preços associada ao transporte de doentes - actualização do valor da taxa de saída.

**Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração aos Decretos-Leis n.os 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e 219/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., transferindo as competências atribuídas à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em matéria de qualidade, para a Direcção-Geral da Saúde e fixando a forma de extinção da estrutura de missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 1 de Julho.

**Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Saúde.

**Deliberação n.º 3191/2008, Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.D.R. n.º 234, Série II de 2008-12-03** – Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN.

**Decreto-Lei n.º 241/2008, de 17 de Dezembro** – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1107/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo.

**Despacho n.º 32210/2008, Secretário de Estado da Saúde. D.R. n.º 243, Série II de 2008-12-17** – Composição do Conselho de Orientação do INSA.

**Decreto-Lei n.º 247/2008, de 18 de Dezembro** – Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a majoração de 20 % estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, para o preço de referência dos medicamentos adquiridos pelos utentes do regime especial.

**Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro** – Fixa os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) para o acesso a cuidados de saúde para os vários tipos de prestações sem carácter de urgência e publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Parecer n.º 63/2008, Procuradoria-Geral da República D.R. n.º 4, Série II de 2009-01-07** – Protocolos celebrados no âmbito da prevenção e redução de danos do consumo de drogas.

## **2009**

**Decreto-Lei n.º 13/2009, de 12 de Janeiro** – Estabelece as condições e os requisitos para que os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, públicos e privados, independentemente da sua natureza jurídica, dispensem medicamentos para tratamento no período pós-operatório de situações de cirurgia de ambulatório.

**Regulamento n.º 14/2009, Ordem dos Médicos, D.R. n.º 8, Série II de 2009-01-13** – Aprova o Código Deontológico da Ordem dos Médicos.

**Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro** – Actualiza as taxas moderadoras constantes da tabela anexa à Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março, e actualizadas pela Portaria n.º 1637/2007, de 31 de Dezembro.

**Despacho n.º 2732/2009, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 14, Série II de 2009-01-21** – Identificação das unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

**Despacho n.º 3003/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 16, Série II de 2009-01-23** - Aprovação do Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Portaria n.º 150/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde D.R. n.º 18, Série II de 2009-01-27** – Homologação dos contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de material de prevenção e detecção de infecção VIH/sida.

**Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro** – Aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2009, de 3 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de fraccionamento de plasma humano recolhido nos estabelecimentos de saúde em Portugal.

**Portaria n.º 157/2009, 10 de Fevereiro** – Aprova o Regulamento do Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e revoga a Portaria n.º 257/2006, de 10 de Março.

**Despacho n.º 5368/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 33, Série II de 2009-02-17** – Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamento do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5661/2009, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., D.R. n.º 35, Série II de 2009-02-19** – Designação da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2009, de 2 de Março** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de helitransporte de emergência médica.

**Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março** – Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

**Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março** – Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Lei n.º 12/2009, de 26 de Março** – Estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, 2006/17/CE, da Comissão, de 8 de Fevereiro, e 2006/86/CE, da Comissão, de 24 de Outubro.

**Decreto-Lei n.º 81/2009, 2 de Abril** – Reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde.

VIH/SIDA – Disposições Normativas  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril** – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

**Despacho normativo n.º 15/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 68, Série II de 2009-04-07** – Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P..

**Decreto-Lei n.º 93/2009, 16 de Abril** – Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

**Despacho n.º 10143/2009, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 74, Série II de 2009-04-16** – Aprovação do Regulamento da Organização e Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade.

**Parecer n.º 2/2009. Conselho Nacional de Educação D.R. n.º 78, Série II de 2009-04-22** – Parecer sobre os «Projectos de lei relativos ao regime de aplicação da educação sexual nas escolas».

**Portaria n.º 427/2009, de 23 de Abril** – Determina que as Administrações Regionais de Saúde (ARS) podem autorizar as empresas interessadas a criar postos para a prestação de serviços médicos privativos ao nível dos cuidados primários de saúde aos seus trabalhadores.

**Despacho n.º 10675/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** – Criação da Comissão de Coordenação do Programa Nacional para as Doenças Raras.

**Declaração (extracto) n.º 132/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social GADS - Grupo de Apoio e Desafio à Sida.

**Decisão n.º 2009/362/CE, Comissão, JOUE n.º 110, Série L, 1 de Maio de 2009** – Altera a Decisão 2002/253/CE que estabelece definições de casos para a notificação de doenças transmissíveis à rede comunitária ao abrigo da Decisão n.º 2119/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C (2009) 3517].

**Anúncio de procedimento n.º 1894/2009, Direcção-Geral da Saúde, D.R. n.º 85, Série II de 2009-05-04** – Aquisição de serviços de informática tendentes ao desenvolvimento de aplicações informáticas para a Desmaterialização do Processo de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República n.º 34/2009, de 7 de Maio** – Recomenda ao Governo que crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

**Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio** – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, que estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 11447/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 91, Série II de 2009-05-12** - Define os montantes a atribuir a programas de apoio para o ano de 2009.

**Portaria n.º 535/2009, de 18 de Maio** - Regula o processo de reconhecimento do âmbito e da representatividade, o registo e as formas de apoio das associações de defesa dos utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia da República n.º 39/2009, de 26 de Maio** – Recomenda a regulamentação, com carácter de urgência, da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto - Lei das associações de defesa dos utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2009/A, de 26 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional o aumento das comparticipações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes.

**Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio** – Procede à reestruturação da Entidade Reguladora da Saúde, definindo as suas atribuições, organização e funcionamento.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2009/A, de 27 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das comparticipações diárias com alojamento e alimentação, disponibilizadas aos utentes do serviço regional de saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência.

**Decreto-Lei n.º 129/2009, de 29 de Maio** - Procede à 11.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, que estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

**Portaria n.º 578/2009, de 1 de Junho** - Altera o Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio (Cuidados Continuados).

**Despacho n.º 13765/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina, para o ano de 2009, o montante disponível para as administrações regionais de Saúde atribuírem apoios financeiros ao abrigo do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio.

**Despacho n.º 13793/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina a criação do Conselho para a Qualidade na Saúde.

**Despacho n.º 14223/2009 Ministra da Saúde, D.R. n.º 120, Série II de 2009-06-24** – Procede à aprovação da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

**Portaria n.º 697/2009, de 1 de Julho** – Regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas farmácias de oficina ou de dispensa de medicamentos ao público instaladas nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 33/2009, 14 de Julho** – Direito de acompanhamento dos utentes dos serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

**Despacho n.º 16485/2009 Instituto Português da Juventude, I. P., D.R. n.º 139, Série II de 2009-07-21** – Criação de equipa de projecto, designada por Gabinete de Saúde Juvenil.

**Deliberação n.º 2180/2009 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 142, Série II de 2009-07-24** – Aprova o Código de Conduta do INFARMED, I. P.

**Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de Julho** - Altera a Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro, que aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Declaração n.º 269/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social - POSITIVO - Grupos de Apoio e Auto-Ajuda.

**Deliberação n.º 2272/2009, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** – Aprova a Farmacopeia Portuguesa IX e as respectivas adendas.

**Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto** - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.

**Decreto-Lei n.º 182/2009, de 7 de Agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano.

**Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto** – Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

**Despacho n.º 19935/2009, Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia e da Inovação, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, D.R. n.º 170, Série II de 2009-09-02** – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/Sida.

**Lei n.º 106/2009, de 14 de Setembro** – Acompanhamento familiar em internamento hospitalar.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de Setembro** – Estabelece o regime de instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e as condições da respectiva concessão por concurso público e revoga o Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro.

**Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro** – Dispensa a obrigatoriedade de atestado médico para efeitos de comprovação da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais, públicas ou privadas, e revoga o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.

**Decreto-Lei n.º 253/2009, de 23 de Setembro** – Aprova o Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa no Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 279/2009, de 6 de Outubro** – Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde.

**Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de Outubro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

**Despacho n.º 22811/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 200, Série II de 2009-10-15** – Cria o Fórum Nacional da Sociedade Civil para o VIH/sida.

**Decreto-Lei n.º 302/2009, de 22 de Outubro** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabeleceu o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.

**Declaração (extracto) n.º 413/2009. Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 234, Série II de 2009-12-03** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a Sida.

**Despacho (extracto) n.º 26432/2009 Direcção-Geral da Saúde. D.R. n.º 235, Série II de 2009-12-04** - É aprovado o modelo de atestado médico de incapacidade multiuso - modelo.DGS/ASN/01/2009.

**Decreto-Lei n.º 322/2009, de 14 de Dezembro** – Revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e o artigo 160.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, eliminando as taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

## **2010**

**Declaração (extracto) n.º 26/2010, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 29, Série II de 2010-02-11** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010, de 8 de Abril** – Cria a Comissão Nacional para os Direitos Humanos.

**Decreto-Lei n.º 64/2010, de 9 de Junho** – Adapta ao progresso científico e técnico as normas e os protocolos dos ensaios de medicamentos para uso humano, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e transpõe a Directiva n.º 2009/120/CE, da Comissão, de 14 de Setembro.

**Portaria n.º 326/2010, 16 de Junho** – Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a praticar no ano de 2010.

**Portaria n.º 455-A/2010, de 30 de Junho** – Regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas farmácias de oficina ou de dispensa de medicamentos ao público instaladas nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e revoga a Portaria n.º 697/2009, de 1 de Julho.

**Resolução da Assembleia da República n.º 39/2010, de 5 de Julho** – Recomenda ao Governo a adopção de medidas que visem combater a actual discriminação dos homossexuais e bissexuais nos serviços de recolha de sangue.

**VIH/SIDA – Disposições Normativas**  
*Escola Nacional de Saúde Pública*

---

**Resolução da Assembleia da República n.º 70/2010, de 19 de Julho** – Recomenda ao Governo o estudo da inclusão da vacina contra a gripe sazonal no Programa Nacional de Vacinação.

**Decreto-Lei n.º 91/2010, 22 de Julho** – Altera a organização interna do Ministério da Saúde e do Alto-Comissariado da Saúde no que diz respeito ao número de dirigentes e à coordenação nacional dos programas verticais de saúde de âmbito nacional, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Alto-Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 654/2010, de 11 de Agosto** – Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

**Despacho n.º 15769/2010, Ministra da Saúde, D.R. n.º 203, Série II de 2010-10-19** – Cria a coordenação nacional do Programa Nacional de Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos (PNPRA).

**Despacho n.º 16159/2010, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 208, Série II de 2010-10-26** - Alarga o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral aos utentes infectados com o vírus do VIH/SIDA.

**Resolução da Assembleia da República n.º 128/2010, de 15 de Novembro** – Estabelece mecanismos de redução do desperdício em medicamentos através da dispensa, no ambulatório, de medicamentos em dose unitária.

**Despacho n.º 17410/2010, Alto Comissariado da Saúde, D.R. n.º 225, Série II, de 2010-11-19** – Delega competências no Coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida.

**Portaria n.º 1320/2010, de 28 de Dezembro** – Actualiza a tabela das taxas moderadoras e revoga a Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro.

**Despacho n.º 19264/2010, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 251, Série II, de 2010-12-29** – Estabelece os requisitos para garantir aos utentes o pagamento do transporte de doentes não urgentes.

## **2011**

**Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro** - Dispõe que a abertura de farmácias se pode fazer vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, em articulação com o regime de turnos, alterando o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março.

**Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de Janeiro** – Define o limite mínimo do período de funcionamento semanal e o horário padrão a que está sujeito o período de funcionamento diário das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turno, bem como o valor máximo a cobrar pelas farmácias de turno pela dispensa de medicamentos não prescritos em receita médica do próprio dia ou do dia anterior e revoga a Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio.

**Decreto-Lei n.º 8/2011, de 11 de Janeiro** – Aprova os valores devidos pelo pagamento de actos das autoridades de saúde e de serviços prestados por outros profissionais de saúde pública.

**Resolução da Assembleia da República n.º 2/2011, de 20 de Janeiro** – Recomenda ao Governo a criação de centros de investigação de ensaios clínicos.

**Portaria n.º 51/2011, de 27 de Janeiro** – Regulamenta a composição, modo de designação e organização do conselho consultivo da Entidade Reguladora da Saúde.

**Portaria n.º 52/2011, de 27 de Janeiro** – Estabelece as regras do registo obrigatório e das suas actualizações na Entidade Reguladora da Saúde dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, nomeadamente hospitais, clínicas, centros de saúde, laboratórios de análises clínicas, termas e consultórios, bem como os critérios de fixação das respectivas taxas.

2011-02-10

APC  
GJ/ENSP/UNL

## Índice de Quadros

### **Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação**

SIDA	pág. 4
SIDA (VIH2)	pág. 18
Sintomáticos não-SIDA	pág. 28
PA	pág. 37

### **Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e género**

SIDA	pág. 5
SIDA (VIH2)	pág. 19
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 38

#### **Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário**

SIDA	pág. 6
SIDA (VIH2)	pág. 20

#### **Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)**

SIDA	pág. 7
SIDA (VIH2)	pág. 21

#### **Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)**

SIDA	pág. 7
SIDA (VIH2)	pág. 21

### **Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 22
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 38

#### **Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

SIDA	pág. 10
SIDA (VIH2)	pág. 23
Sintomáticos não-SIDA	pág. 31
PA	pág. 40

#### **Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

SIDA	pág. 11
------	---------

### **Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão**

SIDA	pág. 12
SIDA (VIH2)	pág. 24
Sintomáticos não-SIDA	pág. 32

### **Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

SIDA	pág. 13
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

SIDA	pág. 14
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

SIDA	pág. 14
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

**Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência**

SIDA	pág. 15
SIDA (VIH2)	pág. 26
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34
PA	pág. 41

<b>Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não - SIDA e SIDA)</b>	<b>pág. 43</b>
---	----------------

## Índice de Figuras

<b>Figura 1.</b> Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 9
<b>Figura 2.</b> Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por <i>P. jiroveci</i>	pág. 13
<b>Figura 3.</b> Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 16
<b>Figura 4.</b> Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 30
<b>Figura 5.</b> Casos de CRS: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 35
<b>Figura 6.</b> Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 39
<b>Figura 7.</b> Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 42

**Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.**  
Departamento de Doenças Infecciosas  
Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica  
*Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas*

Registo de informação e estatísticas: *Helena Espírito Santo*

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P  
Departamento de Doenças Infecciosas  
Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica  
Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas

**INFECÇÃO VIH/SIDA**

A situação em Portugal - 31 de Dezembro de 2010  
Doc. 142

Lisboa: Abril de 2011

Propriedade: INSA

Av. Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, Portugal



Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Saúde  
Doutor Ricardo Jorge

